



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 127/70

**:- LEI Nº 1.892, DE 7 DE MAIO DE 1970 -:**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Administração, um crédito especial de R\$ 50.996,75 (cinquenta mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), destinados a custear a despesa referente à diferença de "Salário-Família", devida aos servidores Extranumerários Diaristas, correspondente ao período de março de 1.966 a agosto de 1.967, de acordo com a Lei Nº 1.691, de 11 de outubro de 1967.

**Artigo 2º** - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 7 de maio de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**WALDEMAR COSTA FILHO**

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 7 de maio de 1.970.

**PROF. ARGEU BATALHA,**